

**PARECER CONJUNTO Nº 12.2023**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.033/2023**

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.713, de 10 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024).

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, vencida a vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, que votava pela rejeição da matéria, são de parecer que a proposta deve ser submetida à apreciação do Plenário.

As Comissões, acatando sugestão da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, sugerem emenda ao projeto para incluir art. 2º, renumerando os subsequentes, para modificar a redação do inciso I, do § 1º, do art. 46, da Lei Municipal nº 4.713/2023, nos seguintes termos:

Art. 46.....

§ 1º.....

I - valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica, identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual;”

Conforme emenda requisitada pelo próprio Executivo, a identificação das obras que exigem urgente intervenção mediante subação, e a garantia de recursos no orçamento para sua execução, é medida necessária, sendo plausível sua classificação em destaque no orçamento, mediante emenda também naquela peça.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

**Wagner Luiz T. Gomides**

**Emersânio P. de Carvalho**

**Paulo Augusto M. Moreira**

**Comissão de Finanças, Legislação e Justiça**

**José Roberto Lourenço Júnior**

**André Pessata Nascimento**

**Sérgio Antônio de Moura**

**Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**

**Raimunda da C. Gomes**

**Suellenn Christina N. Monteiro**

**Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**